



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING

CIRCUITO DE BALTAR

18 e 19 de JULHO 2026



DECISÃO Nº 28

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **MIGUEL OLIVEIRA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **328**

CONDUTOR: **OLIVEIRA MIGUEL**

Respeitante à fase da prova: **X30 SENIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório do Juiz de Facto (Race Control) nº 10, respeitante à ultrapassagem em zona de bandeira amarela, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 18.3 a) das PEK.

O Piloto nº 328 efectuou uma ultrapassagem sob bandeiras amarelas, entre os postos 4 e 5, na volta 2, não devolvendo a posição.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 I) das PEK.

Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura de Concorrente.

Nos termos do Art. 38.7 das PEK, esta decisão não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **18/07/2026**

Hora : **15:07**

Presidente do Colégio : **José Nuno Sabido (PRT)**
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **João Azevedo (PRT)**
LIC. PT 26/0076
Pedro Macedo (PRT)
LIC. PT 26/2462

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MIGUEL OLIVEIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **28** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :

Hora de Afixação :

15:08